



# Comunicado Decendial

## FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 28/02/2020, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **terceira** parcela do mês de **fevereiro de 2020** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 4.482.985.589,30**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 11.745.114.704,11, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 990.639.811,32.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de janeiro de 2020**, creditado em 30/01/2020, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	2.292.435.812,73	0,7368
FPE	2.190.549.776,57	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	79.251.184,88	1,5827

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 573.108.953,18	R\$ 547.637.444,14	R\$ 19.812.796,22	R\$ 1.140.559.193,54

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

## Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 3ª cota de fevereiro de 2020

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	237.708	-	-	-	1.297	236.411
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	1.428.800	-	-	0	615.336	813.463
Imposto de Renda Retido na Fonte	10.606.834	-	-	-	1.319	10.605.516
Multas e Juros (I.R.)	89.725	-	-	-	-	89.725
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>12.363.067</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>617.951</b>	<b>11.745.115</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.105.012	-	-	-	119.862	985.150
Multas e Juros (IPI)	5.490	-	-	-	-	5.490
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>1.110.502</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>119.862</b>	<b>990.640</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>13.473.569</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>737.814</b>	<b>12.735.755</b>

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	53.192	50.828		4.255	1.418	1.418
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	183.029	174.895		14.642	4.881	4.881
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.386.241	2.280.186		190.899	63.633	63.633
Multas e Juros (I.R.)	20.188	19.291		1.615	538	538
<b>SUBTOTAL - IR</b>	<b>2.642.651</b>	<b>2.525.200</b>		<b>211.412</b>	<b>70.471</b>	<b>70.471</b>
Imposto sobre Produtos Industrializados	221.659	211.807	98.515	17.733	5.911	5.911
Multas e Juros (IPI)	1.235	1.180	549	99	33	33
<b>SUBTOTAL - IPI</b>	<b>222.894</b>	<b>212.988</b>	<b>99.064</b>	<b>17.832</b>	<b>5.944</b>	<b>5.944</b>
Retenção para o Fundeb (-20%)	573.109	547.637	19.813			
<b>TOTAL</b>	<b>2.292.436</b>	<b>2.190.550</b>	<b>79.251</b>	<b>229.244</b>	<b>76.415</b>	<b>76.415</b>

Observações:

Receita classificada referente ao período de 11 a 20/02/2020.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de fevereiro de 2020

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 3º decêndio de fev/20

R\$ 2.190.549.776,57

FPE distribuído no 3º decêndio de fev/15 (a)	Correção PIB <sup>1</sup> (b)	Correção IPCA <sup>2</sup> (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.622.979.071,33	1,00975	1,2971	R\$ 2.125.691.523,42

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2017, divulgado pelo IBGE em nov/19, em relação ao PIB de 2016.

2) Variação acumulada do IPCA entre jan/15 e jan/20.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
97,0392%	2,9608%



## Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de fevereiro de 2020

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 72.719.907	3,8084	R\$ 2.470.037	R\$ 75.189.944
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 88.430.893	4,9004	R\$ 3.178.329	R\$ 91.609.222
Amapá	AP	3,4120	R\$ 72.528.594	3,9821	R\$ 2.582.724	R\$ 75.111.318
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 59.315.296	4,8318	R\$ 3.133.798	R\$ 62.449.094
Bahia	BA	9,3962	R\$ 199.734.226	8,6071	R\$ 5.582.433	R\$ 205.316.659
Ceará	CE	7,3369	R\$ 155.959.861	6,4720	R\$ 4.197.630	R\$ 160.157.491
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 14.671.522	0,6627	R\$ 429.823	R\$ 15.101.345
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 31.885.372	2,4221	R\$ 1.570.937	R\$ 33.456.309
Goiás	GO	2,8431	R\$ 60.435.535	3,0315	R\$ 1.966.157	R\$ 62.401.692
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 153.436.665	6,9593	R\$ 4.513.657	R\$ 157.950.322
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 49.058.834	1,9003	R\$ 1.232.493	R\$ 50.291.327
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 28.314.211	1,5496	R\$ 1.005.031	R\$ 29.319.242
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 94.688.928	4,9577	R\$ 3.215.481	R\$ 97.904.409
Pará	PA	6,1120	R\$ 129.922.265	6,2315	R\$ 4.041.621	R\$ 133.963.886
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 101.797.241	4,4079	R\$ 2.858.894	R\$ 104.656.135
Paraná	PR	2,8832	R\$ 61.287.937	2,2112	R\$ 1.434.167	R\$ 62.722.104
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 146.676.966	6,5750	R\$ 4.264.401	R\$ 150.941.367
Piauí	PI	4,3214	R\$ 91.859.633	4,4188	R\$ 2.865.972	R\$ 94.725.605
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 32.474.189	2,0557	R\$ 1.333.289	R\$ 33.807.478
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 88.809.266	4,0366	R\$ 2.618.077	R\$ 91.427.343
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 50.055.783	1,5981	R\$ 1.036.505	R\$ 51.092.288
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 59.850.970	2,8702	R\$ 1.861.562	R\$ 61.712.532
Roraima	RR	2,4807	R\$ 52.732.029	2,4297	R\$ 1.575.866	R\$ 54.307.895
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 27.204.600	1,3602	R\$ 882.229	R\$ 28.086.829
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 21.256.915	0,6627	R\$ 429.823	R\$ 21.686.738
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 88.328.859	3,8178	R\$ 2.476.187	R\$ 90.805.046
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 92.255.012	3,2396	R\$ 2.101.117	R\$ 94.356.129
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>	<b>R\$ 2.125.691.523</b>	<b>100,0</b>	<b>R\$ 64.858.253</b>	<b>R\$ 2.190.549.776</b>

(\*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

**Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME**